



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

### NOTA DE JUSTIFICATIVA

Em obediência ao artigo 8º, §3, III, da Lei 12.527 e a Resolução nº 297/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, a **CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS**, inscrita no CNPJ sob o número 32.720.971/0001-00, com sede na Av. José Mota Macedo, nº 29, Centro, Barra do Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000, apresenta a presente justificativa:

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, com fundamento na sua Lei nº 1.015/2021, concedeu ao Vereador **Jorge Rabelo de Vasconcelos** 03 (três) diárias, para participar do evento denominado **“ENCONTRO DE GESTÃO MUNICIPAL PARA AGENTES PÚBLICO”**, na cidade de MACEIÓ/AL, no período de 18 a 21 de outubro de 2024.

É importante ressaltar que o favorecido viaja com o veículo de sua propriedade, portanto não tem comprovação de bilhetes de passagens.

Em obediência ao artigo 8º, §3, III, da Lei 12.527 e a Resolução nº 297/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, a **CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS**, inscrita no CNPJ sob o número 32.720.971/0001-00, com sede na Av. José Mota Macedo, nº 29, Centro, Barra do Coqueiros/SE, CEP: 49.140-000, apresenta a presente justificativa:

Barra dos Coqueiros/SE, 18 de outubro de 2024

  
Ana Gardênia Resende Andrade

Coordenadora Financeira

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, com fundamento na sua Lei nº 1.015/2021, concedeu ao Vereador **Jorge Rabelo de Vasconcelos** 03 (três) diárias, para participar do evento denominado **“ENCONTRO DE GESTÃO MUNICIPAL PARA AGENTES PÚBLICO”**, na cidade de MACEIÓ/AL, no período de 18 a 21 de outubro de 2024.

É importante ressaltar que o favorecido viaja com o veículo de sua propriedade, portanto não tem comprovação de bilhetes de passagens.